

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-40

Av. Itacali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELAÍRO - PR

DECRETO Nº 2.295 DE 04 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2011 e dá outras providências.

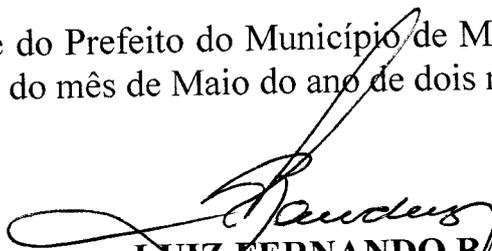
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.860/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2011 pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná
aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro